

001



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	450,00	HORAS	175,00	78.750,00
TOTAL						78.750,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado pela Secretaria de Obras

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2014.

CARLOS R F DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2014.



CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 75/2014

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/03/2014	1
75	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	148/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS	1 Dias

Descrição:
Contratação de empresa prestadora de serviços de trator de esteira (por hora) com operador

Justificativa:
atender as necessidades da secretaria de Obras

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
001755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	HORAS	450,00	175,00	78.750,00
				TOTAL	78.750,00
				TOTAL GERAL	78.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de empresa para fornecimento de serviços com máquina trator de esteira.

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS.
- MARCA →
- SECRETARIA → TODAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RESPONSÁVEL → SECRETARIOS LOTADOS DO MUNICÍPIO

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 31 / 03 / 2014

ASSINATURA

09/04

Lote: 1 - TODOS OS DEPARTAMENTOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Serviço de horas máquinas de trator de esteira com potência mínima superior à 110 hp	450,00	Horas	175,00	78.750,00
TOTAL						78.750,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 -
PROCESSO Nº 149/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2014 de 31/03/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **16/04/2014 às 10:30** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/04/2014
JORNAL:	Diários
EDICÃO:	0569 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDICÃO:	864 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0569

Página 97 / 102

DECRETO N.º 3.159/2.014

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio 2014/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.813/2007 de 02 de Abril de 2007 e Lei nº 2.086 de 18 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB" de Santo Antonio do Sudoeste, para o mandato 2014/2015, conforme segue:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE

ANDREIA ALINE BONAN CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CPF:005.882.019-10 CPF:059.411.909-05

RG:6.280.073-9 RG:8.273.490-2

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR SUPLENTE

ROSANE TAVARES EDUARDO LUIS RAMOS

CPF:050.014.369-23 CPF:072.705.169-52

RG: 7.032.923-9 RG: 9.865.748-7

II-Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR SUPLENTE

ROZELAIN APARECIDA DE LIMA SIRLEI RODRIGUES JUNKES

CPF:020.042.539-08 CPF:677.341-06

RG:7.032.899-2 RG: 0.202.302.393-9

III-Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE

ESTER DE OLIVEIRA BATISTA ROZELI TEREZINHA ORTEGA DOS ANJOS

CPF:006.898.839-78 CPF:020.339.939-06

RG:0.339.074-6 RG: 5.459.152-7

IV-Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE

DEISE CRESPIÃO VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

CPF:068.811.169-69 CPF:082.048.409-18

RG:8.598.255-9 RG:9.196.399-0

V-Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR SUPLENTE

FRANCIELI DO CARMO FAÉ CLEDERSON TECCHIO

CPF:007.690.329-07 CPF:021.192.399-08

RG:5.863.528-6 RG: 5.692.863-7

VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

TITULAR SUPLENTE

TAIS EDUARDA SAVI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS

CPF:101443199-93 CPF:12.326.040-6

RG:12.483.017-6 RG: 099.023.079-14

TITULAR SUPLENTE

HELOISA THAIS GUEDES DE OLIVEIRA ELAINE DA SILVA DOS SANTOS

CPF:077.919.569-85 CPF:077.098.769-94

RG:10.528.023-8 RG: 10.845.669-8

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR SUPLENTE

HEITOR TIAGO A. RODRIGUES ISABEL ALBARA ZOTTIS

CPF: 007.843.269-32 CPF:717.589.689-15

RG:8.269.759-4 RG: 2.037.028

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR SUPLENTE

MARCIO PAZINATTO LEOSIR FRANCISCO DE LARA

CPF:023.147.059-20 CPF:414.580.559-04

RG:7.312.245-7 RG: 5.513.584-52

Artigo 2º - Fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA

VICE-PRESIDENTE: FRANCIELI DO CARMO FAÉ

SECRETARIA GERAL ROZELAIN APARECIDA DE LIMA

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.933/2.012 de 09 de Março de 2012. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.160/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-I, criando a Quadra nº 319 e os Lotes nº 1, 2, 3, 4 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-I, com área total de 4.370,00m² (quatro mil trezentos e setenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.329.

Artigo 2º-A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º-Com o citado desmembramento fica criado a Quadra nº 319, com os seguintes: I - Lote nº 1 com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados);

II - Lote nº 2 com área de 2.357,00m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados);

III - Lote nº 3 com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados);

IV - Lote nº 4 com área de 513,00m² (quinhentos e treze metros quadrados).

Artigo 4º-O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 - PROCESSO Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2014 de 31/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.900,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/04/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - PROCESSO Nº 149/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2014 de 31/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/04/2014 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

418071854

<http://amsop.dioems.com.br>



003

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
PROCESSO Nº 149/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/04/2014, as 10:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos,



009

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **16/04/2014, as 10:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
DATA DE ABERTURA: 16/04/2014, as 10:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
DATA DE ABERTURA: 16/04/2014, as 10:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos



(10)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.



011

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



013

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou



014

4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Apresentar documentos de propriedade da máquina conforme objeto.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam



015
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria a partir da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: em locais a ser determinado pela Secretaria de Obras.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



016

y

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, de acordo com o fornecimento do serviço solicitado.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e um dias de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	450,00	HORAS	175,00	78.750,00
TOTAL						78.750,00

019
4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 044/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

0204

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 044/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 044/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.**
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 044/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

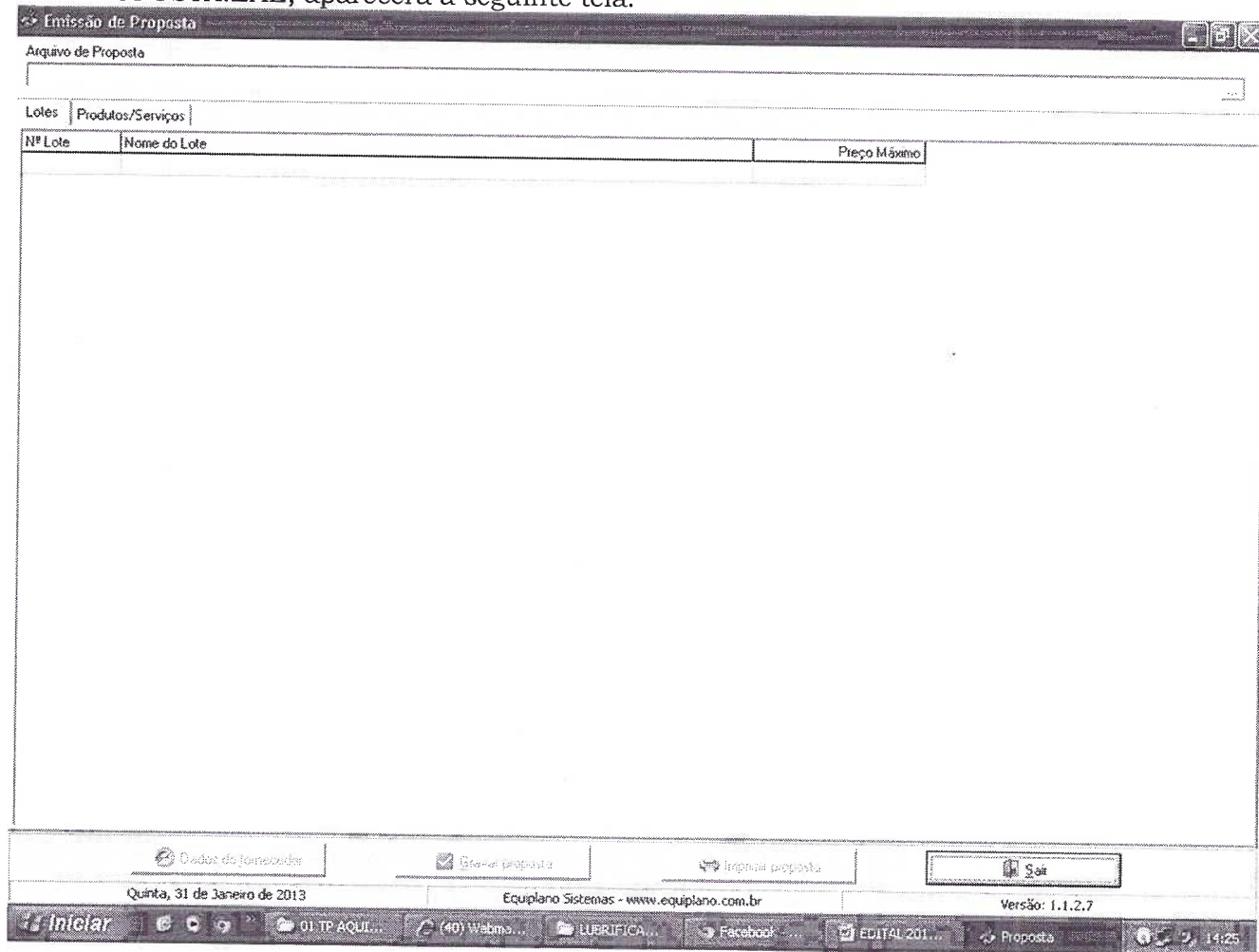
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

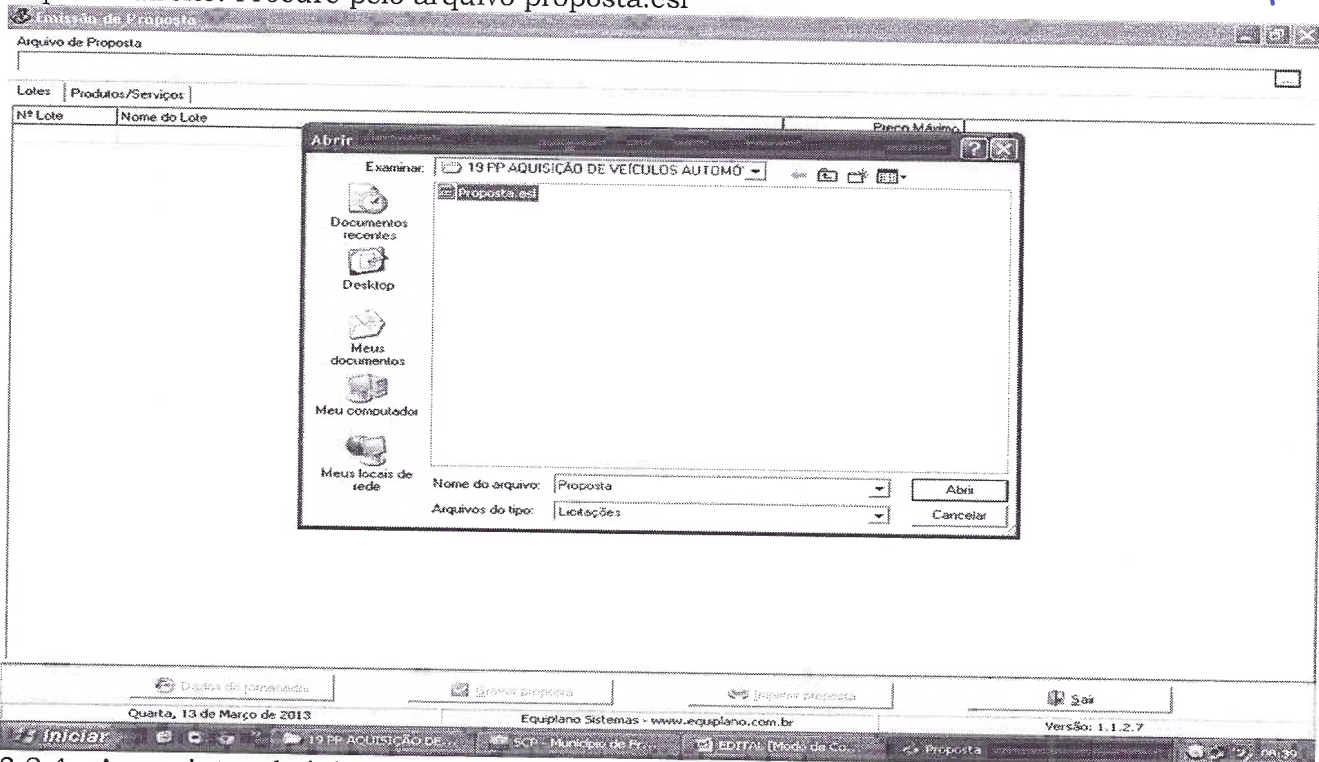


Tela do Programa

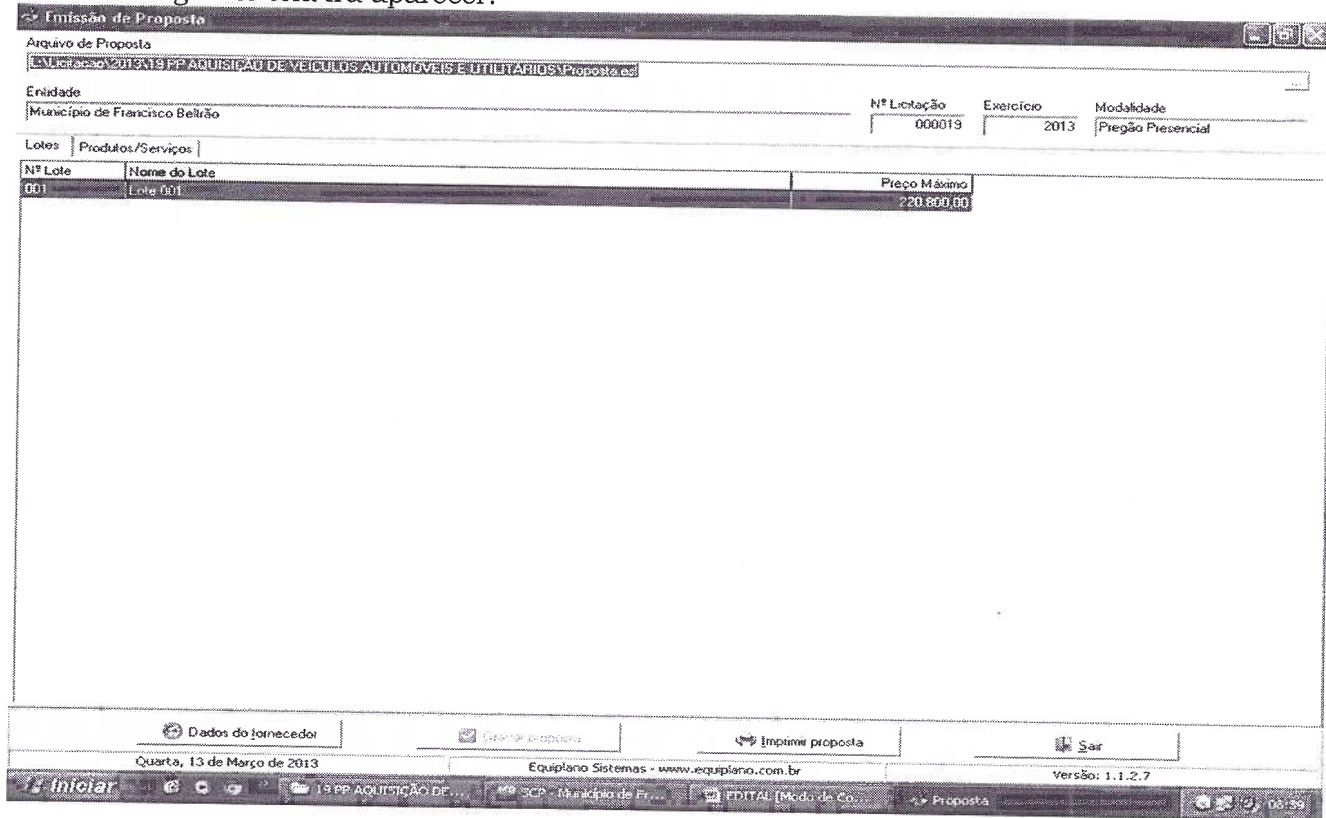
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

023
u

superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

030

← Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

EXERCÍCIO 2013 19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta de

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Inicio

19 PP AQUISIÇÃO DE...

SCP - Município de Fr...

EDITAL [Módulo de Co...

Proposta

08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CFF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

_____* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

032

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: * Nome: *

Nome: *

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: * Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Município de Co... Proposta 06:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



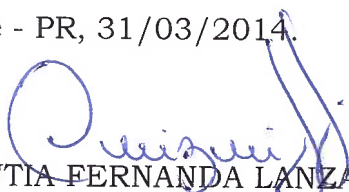
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 044/2014, de 31/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 10:45
Para: 'Patromaq Licitação'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO Nº.: 001/2014 - RE. EDITAL PR/44/2014
Anexos: EDITAL PP 044 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Patromaq Licitação [mailto:licitacao.patromaq@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 10:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO Nº.: 001/2014 - RE. EDITAL PR/44/2014
Prioridade: Alta

SOLICITAÇÃO Nº.: 001/2014 - RE. EDITAL PR/44/2014

Bom dia!

À PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: **03.250.176/0001 – 90**, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, vem por meio desde mui respeitosamente **SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL PR/44/2014**, para que possamos avaliar o mesmo e na medida do possível atender da melhor forma o Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná!

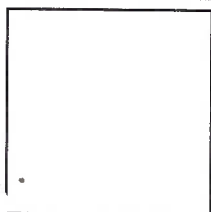
Fico no aguardo do envio do referido edital!

Certo de sua colaboração agradeço desde já!

Sem mais,



Geisson Jr Lachovski
Departamento de Licitações e Contratos
46 3224 2844



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6786 - Data de Lançamento: 04/02/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2014 11:51
Para: 'aguinaldo raffaelli'
Assunto: edital - horas maquina - Ava
Anexos: PropostaALVAIRSANGALLI.esl; EDITAL PP 044 2014.docx; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

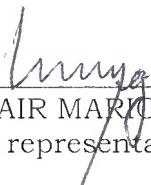
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME.

CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada na Av. Brasil, 599, Apartamento B, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ALVAIR MARIO SANGALLI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

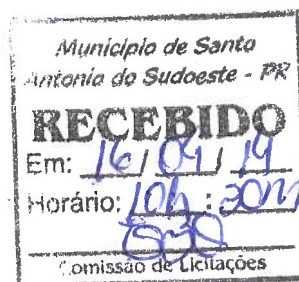
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 16 de Abril de 2.014.

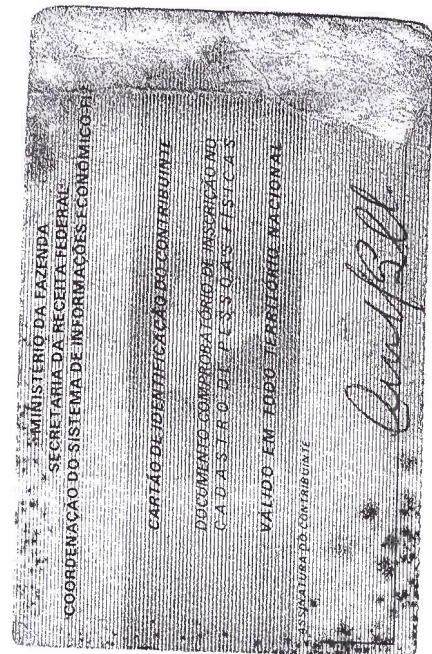
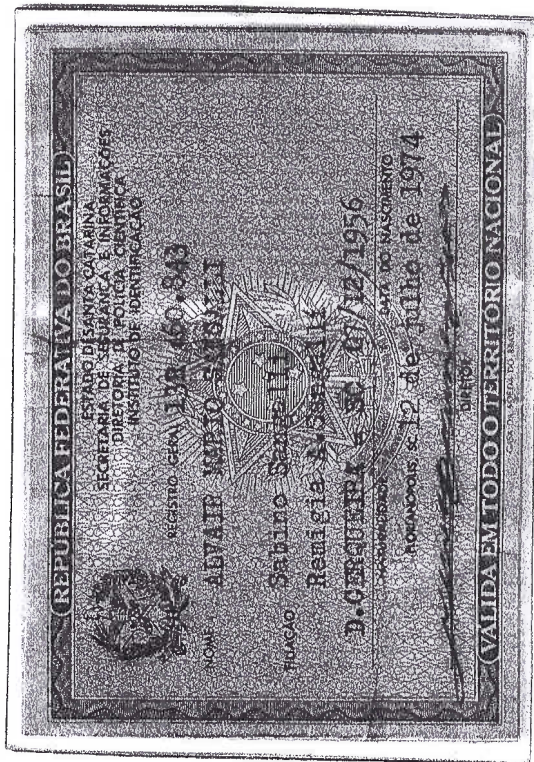
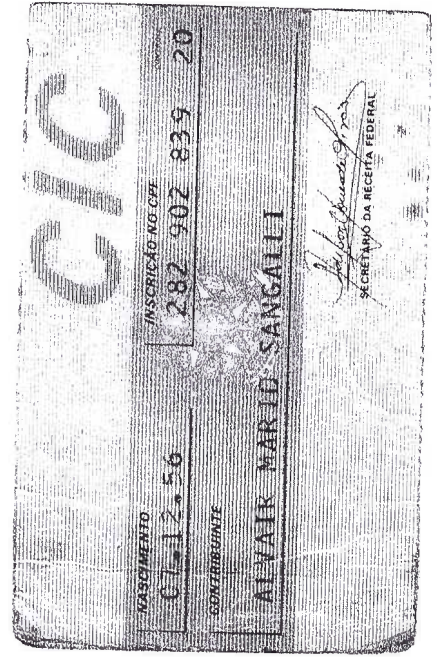
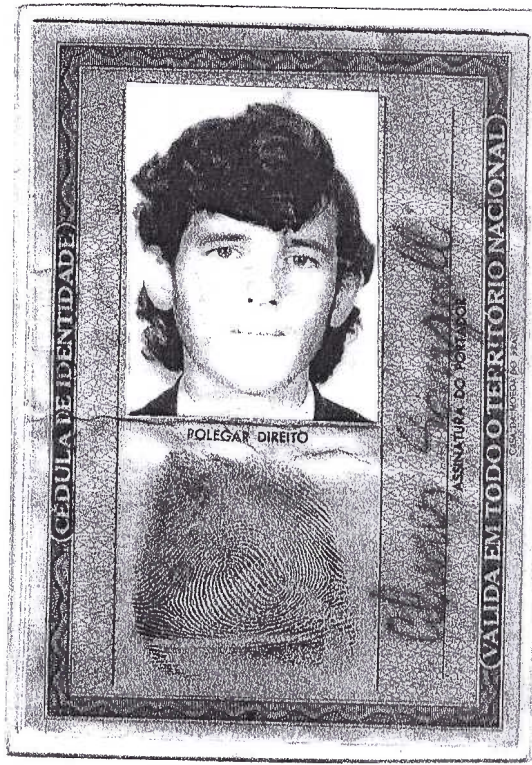


ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



4
E



038

Am. do Sudoeste - PR
 14 04 14
 330
 Comissão de Licitações

E 4




089

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.215/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1999
NOME EMPRESARIAL AL. MARIO SANGALLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 599	COMPLEMENTO APARTAMENTO B	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **08:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

E



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105017403		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVAIR MARIO SANGALLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONISIO CERQUEIRA SC		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SABINO SANGALLI		(mãe) REMIGIA A. SANGALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1956	IDENTIDADE número emissor 13/R 460.843	Orgão UF S.S.P. SC	CPF (número) 282.902.839-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA RUA REPUBLICA ARGENTINA		LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO 570
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) PARANA	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PARANA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI -		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 570
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) PARANA	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 45.13600	DESCRIÇÃO DO OBJETO TERRAPLENAGEM, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES TERRA
Atividades secundárias	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
14/04/14
Comissão de Licitação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.393.215/000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL CERTIFICANTE DE REGISTRO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) ALVAIR MARIO SANGALLI			
DATA DA ASSINATURA 25.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

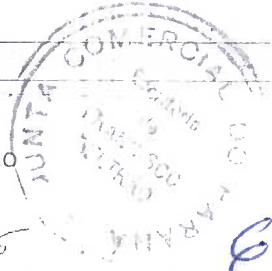
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Neusa Fernandes
16/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033947163
Protocolo: 03/394716-3
Empresa: 41 1 0501740 3
ALVAIR MARIO SANGALLI

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 411 050174 3		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente em alteração de filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ALVAIR MARIO SANGALLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONISIO CERQUEIRA - SC		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) SABINO SANGALLI		FILHO DE (mãe) REMIGIA A. SANGALLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07.12.1956		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (nº) nºs 282.902.839-20	
IDENTIDADE número 13/R 460.843		órgão emissor S.S.P		UF SC	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. BRASIL					
COMPLEMENTO APTO B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 0021		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS		CÓDIGO DO EVENTO 001	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. BRASIL					
COMPLEMENTO APTO - B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
UF PR					
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 45.13-6		DESCRIÇÃO DO CENÁRIO (ATIVIDADES) Atividade principal TERRAPIANAGEM, DESTOQUE, AQUEDE, MURUNDU, CURVA DE NÍVEL.			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.09.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENÁRIO 03.393.215/0001-08		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 01.08.2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>			
CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL 00 - SEDE 1 - SIM 2 - NÃO					

Junta de Santo Ant do Sudoeste - PR
Confere com o original
14 04 14
[Assinatura]
Comissão de Licitação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
22, 08, 2000

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 994409

[Assinatura]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/199440-9

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ALVAIR MARIO SANGALLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) D. CERQUEIRA - SC		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) SABINO SANGALLI		(mãe) REMIGIA A. SANGALLI		CPI (Número) 282.902.839-20	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/56		PROFISSÃO COMERCIANTE		EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número 13/R 460.843		orgão emissor UF I, IDENT SC			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. BRASIL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
COMPLEMENTO APTº B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
50.000,00	(CINQUENTA MIL REAIS) .x.x.x.x.x.x.x.x.				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO				
	Atividades secundárias: TERRAPLENAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MURUNDUM, CURVA DE NÍVEL, ESTRADA E TRANSPORTE.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO DE ATIVIDADES	Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Confusão com o Titular 14 09 14		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
06/09/99	02/09/99	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>		SEDE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
09/09/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0501740 3

[Assinatura]
TUFU FAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/199868-5

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 44/2014


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 03.393.215/0001-08 **Fornecedor:** ALVAIR MARIO SANGALLI - ME **Celular:** 91040760
Endereço: AV BRASIL 599 APARTAMENTO B - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **E-mail:**
Inscrição Estadual: **Telefone:** 4635631478 **Fax:**
Contador: AGUINALDO RAFFAELLI **Telefone contador:** 4635631478
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI **RG:**
Endereço representante: RUA REPUBLICA ARGENTINA 570 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco:

Agência: **Conta:** **Data de abertura:**
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	450,00	HOR	175,00		175,00	78.750,00

Validade da proposta: 60 dias **PREÇO TOTAL DO LOTE :** 78.750,00
 Prazo de entrega: 12 meses **TOTAL DA PROPOSTA:** 78.750,00


 ALVAIR MARIO SANGALLI - ME
 CNPJ: 03.393.215/0001-08



043

U. 044

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO
Em: 16/04/14
Horário: 10h:30m

Comissão de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
DATA DE ABERTURA: 16/04/2014, as 10:30 horas
NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.
CNPJ: 03.393.215/0001-08
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 599, CENTRO, SANTO ANT. SUDOESTE - PR.
FONE/FAX: (46) 91040760



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

045

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 106952014-88888215
Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ: 03.393.215/0001-08

EMPRESA BAIXADA EM 07/05/2002

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.
Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03393215/0001-08
Razão Social: ALVAIR MARIO SANGALLI
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032403355874970213

Informação obtida em 09/04/2014, às 08:55:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047
4

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ: 03.393.215/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:13:26 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **AFDF.0FFC.E199.7AB3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

048
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11682705-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.393.215/0001-08**

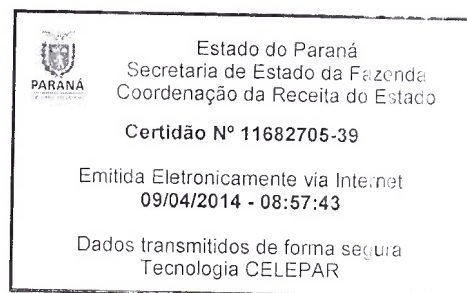
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink, followed by the number '4' and a small mark resembling a stylized 'E' or 'C'.

045
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 465 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH3JCX28A3EF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	03.393.215/0001-08		10472

ENDEREÇO

AV BRASIL, 599 - APARTAMENTO B - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.393.215/0001-08
Certidão n°: 46478349/2014
Expedição: 09/04/2014, às 08:59:35
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.393.215/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

051
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ 03.393.215/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Abril de 2014, 16:59:07

M. Buganca Razon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]
4
e

052

LIVRO DIARIO

Firma: ALVAIR MARIO SANGALDI
Insc. Est: NPA: 13.393.215/01-08
Folha: 1 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 3

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00003 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

ALVAIR MARIO SANGALDI
RUA REPUBLICA ARGENTINA Nº. 10
SALA
Bairro: CENIPÓ
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 03.393.215/001-08

Insc. Est: Inscr. Mun:
Registro de Imp: -
Em: 07-0-0

Data de fecho: 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALVAIR MARIO SANGALDI
TITULAR

CPF 282.607.639-20
RR 13/R48CB43 SS-WSC

AGUIAR, ORAFFAELLI
Técnico Contabil
13-318000-2

CPF 0 176.439-99
RG 889.4493/06-PR

Aguiar Oraffaeli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 06146010-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


Termo de Autenticação 14/041102-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

[Handwritten signature]

ANSELMA STRUBI
USUÁRIO DO SIARC



Junta Comercial do Sudoeste - PR
14/04/14
530
Departamento de Licenças

[Handwritten signature]
4
E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	54.139,62	48.700,04
BENS NUMERARIOS	54.139,62	48.700,04
CAIXA	54.139,62	48.700,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.000,00	50.000,00
IMOBILIZADO	50.000,00	50.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	50.000,00	50.000,00
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	104.139,62DB	98.700,04DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supracitada em R\$ 104.139,62, bem como suas demonstrações.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferência original
 14/04/14
 630

[Handwritten Signature]
 Aguinaldo Riffatili
 Técnico em Contabilidade
 CRCPR - 05146/012-2
 4
 e

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerramento em: 31/12/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.763,43	451,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.763,43	451,35
SIMPLES A RECOLHER	2.763,43	451,35
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	101.376,17	58.248,89
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	51.376,17	48.248,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	51.376,17	48.248,89
LUCROS DISTRIBUIDOS	35.376,17	28.248,89
LUCROS DISTRIBUIDOS	16.000,00	15.000,00
TOTAL DO PASSIVO	104.139,62CR	66.700,01CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supracitada em R\$ 104.139,62, bem como as devidas inscrições.

[Handwritten Signature]
 Aginaldo Rafael
 Técnico em Contabilidade
 CRC/PR - 061460/0-2

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Conferência do Balanço Patrimonial
 14 04 14
 900
 Comissão de Contabilidade

[Handwritten Signature] 4

Valores Em: Moeda Corrente

Encerramento em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE SERVIÇOS	51.380,10	61.519,51
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	51.380,10	61.519,51
TOTAL	51.380,10	61.519,51
Receita Líquida	51.380,10CR	61.519,51CR
Lucro Bruto	51.380,10CR	61.519,51CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	(9.140,10)	(11.361,00)
CONCERTOS E REPARAÇÕES	(9.140,10)	(11.361,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(9.140,10)	(11.361,00)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(10,00)
ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS	(24.112,50)	21.103,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.440,00)	(1.200,00)
DESPESAS GERAIS	(1.440,00)	(1.200,00)
DESP.C/COMBUSTÍVEL	(19.873,23)	31.379,00
DESP DIVERSAS	(19.873,23)	31.379,00
IMPOSTOS E TAXAS		
SIMPLES FEDERAL	(2.799,27)	(2.134,00)
TOTAL	(2.799,27)	(2.134,00)
Resultado Oper. Antes Provisões	18.127,48CR	18.913,40CR
Resultado Antes Prov IRI	18.127,48CR	18.913,40CR
Lucro do Exercício	18.127,48CR	18.913,40CR

Santo Ant do Sudoeste - PR
 14/04/14
 039

Aguinaldo Raffaeli
 Técnico em Contabilidade
 CRC/PR - 051460/O-2
 4

Encerramento - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	48.248,69	30.000,46
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (- OU +)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	18.127,48	19.013,24
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (DISTRIBUIÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	16.000,00	19.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
	50.376,17	39.013,46

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 14 04 14
 Comissão de

ALVAIR MARIO RANGELI
 TITULAR

CPF: 180.902.015
 RG: 10.849.214-55 (SP)

AGUIVALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 0614610-0

CPF: 007.751.439-9

RG: 63394496 SSP/PR

Aguinaldo Raffaeli
 Técnico em Contabilidade
 CRC/PR - 0614610-0

LIVRO DIÁRIO

Firma: ALVAIR MARIO SANGALIT
Insc. Est:
Folha: 12
Período: 01 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003

CNPJ: 08.332.718/0001-08
Livro: 0033

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Com este Livro foram folhas lançadas eletronicamente por processamento de dados, do tipo 01001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

ALVAIR MARIO SANGALIT
RUA REIUPHIAN WAGNER N.º 100
SALA

N.º 100

Bairro: CADEDO

CEP: 61.771-90

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 7 1º

CNPJ:

08.332.718/0001-08

Insc. Est:

11.971.111

Registro em 10

Em:

11.971.111

Data de Enc:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 7 1º, 31 de Dezembro de 2003

ALVAIR MARIO SANGALIT
TITULAR

CPF 282.907.808-1
RG 13.845.008-3 SSP/PR

AGUINALDO RAIFACELLI

Técnico Contábil

PR - 16.460/0-2

CPF 077.761.439-9

RG 13.4408 SSP/PR

Aguinaldo Raifacelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 06146210-2

Muni: 11.971.111

14 04 14

0033
Comissão de Licitação

Handwritten signature and number 4

ANEXO II

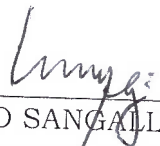
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

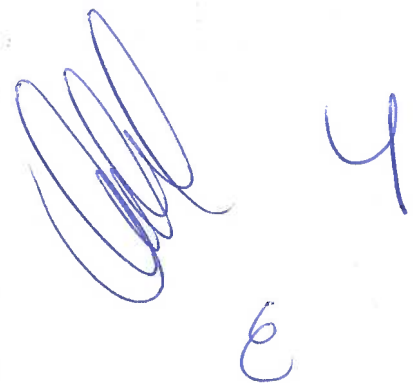
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 044/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Abril de 2.014.



ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



059

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 044/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 044/2014; realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Abril de 2014.

ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -

060
4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

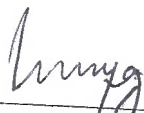
DECLARAÇÃO (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada na Av. Brasil, 599, Apartamento B, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Abril de 2.014.



ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO



4
E

RECIBO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

R\$ 150.000,00

Recebi de **ALVAIR MARIO SANGALLI**, brasileiro, casa, empresário, portador do RG nº 13/R 460.843 SSP/SC, inscrito no CPF nº 282.902.839-20, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, a importância de Cento e cinquenta mil reais, referente a venda que lhe faço nesta data de uma máquina cujas as características seguem abaixo, no estado de conservação em que se encontra e de conhecimento do comprador:

Marca:	Modelo:	Cor:
Trator de Esteira Komatsu	D50	Amarelo

Série:	Ano:	Motor:	HP:	Cilindros:
15C 39015	1982		138	06

Venda esta livre e desembaraçada de quaisquer ônus SEM RESERVA DE DOMÍNIO, pelo que firmo o presente recibo.

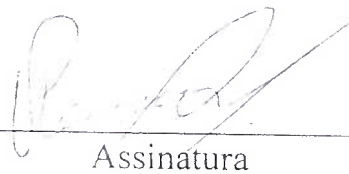
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Janeiro de 2002.

Vendedor: ROGÉRIO BARAZZETTI

Endereço: Rua John Kennedy, 1025, Centro

Local: São Miguel do Oeste – SC

CPF: 206.195.139-91


Assinatura

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original

14 04 14

532

Comissão de F. 10/2002



062

(Handwritten mark)

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

DATA DE ABERTURA: 16/04/2014, as 10:30 horas

NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

CNPJ: 03.393.215/0001-08

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 599, CENTRO, SANTO ANT. SUDOESTE - PR.

FONE/FAX: (46) 91040760

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 16/04/14

Horário: 10h:20

Comissão de Licitações



063
u

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 044/2014 de 31/03/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

Aos dezesseis dias de abril de 2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.839-20	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	450,00	175,00	78.750,00
TOTAL							78.750,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo

lmy
E



064
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

A. Sangalli

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2014

Exatidão

Objeto: SERVIÇOS DE HORA MAQUINA

Lote: 0001 Item: 0001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA Marca: Quantidade: 450,00

Fornecedor	1851	ALVAIR MARIO SANGALLI - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		175,00
1		175,00

Vencedor

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME
ALVAIR MARIO SANGALLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS 2014
Mapa da Licitação
Pregão 44/2014

14-11-51

Página: 1

Data abertura: 16/04/2014 Data julgamento: 16/04/2014 Data homologação: CNPJ: 03.383.215/0001-08 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE	HORAS	450,00	175,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			78.750,00	

(Handwritten signature)

CNPJ: 03.383.215/0001-08 - ALVAIR MARIANO SANGALDI - ME

066
(Handwritten mark)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 44/2014

067
4

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA				
1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	Habilitado		175,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

4
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2014

068
4

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI - ME								
Lote 001 - Lote 001								
001	1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA	HO	450,00	Habilitado		175,00	78.750,00	*
VALOR TOTAL :							78.750,00	

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 44/2014

069
4

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
1851-1	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Handwritten signature in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014 de 31/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI – ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

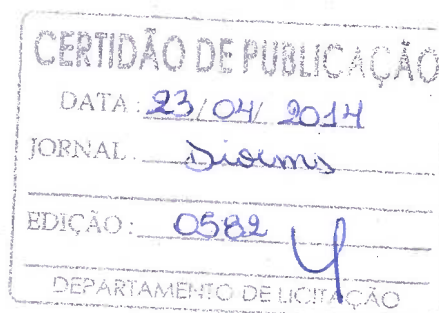
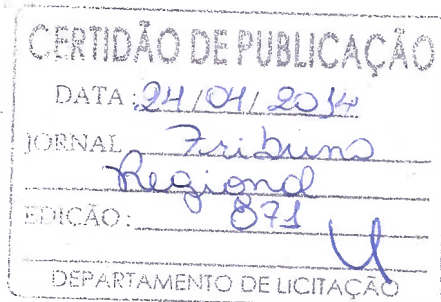
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2014 de 31/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/04/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/04/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0582

Página 53 / 063

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Y.D.F.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.
VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 11/04/2015
DATA: 11/04/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 71/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRANDELERO & BIELAK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 106.446,08 (Cento e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 72/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 45.328,61 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 73/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BOCCHI, PICCOLI & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 45.959,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 74/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 68.839,73 (Sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 75/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCELO JOSUÉ ROEHRHS - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos diversos e de profissionais habilitados e graduados em Serviço Social para dar apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD SUAS. VIGÊNCIA: Até 01/04/2015
VALOR TOTAL: R\$ 14.915,00 (Quatorze mil novecentos e quinze reais)
DATA: 01/04/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 76/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C. B. NECKEL TREINAMENTOS - ME.
OBJETO: Contratação de profissionais habilitados e graduados em Serviço Social para dar apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD SUAS. VIGÊNCIA: Até 01/04/2015

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).
DATA: 01/04/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de Instalação Pública de uso Comunitário da Vila Catarina - Ministério de Estado da Integração Nacional
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 322.742,10 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
02	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI - Membro

ELIANE BRUM - Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014 de 31/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALVAIR MARIO SANGALLI-ME	03.393.215/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2014 de 31/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/04/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2011 Pregão presencial nº 102/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MOVEL PESSOAL (SMP), CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALAN RICARDI LARANJEIRA - Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1052329640

<http://amsop.dioems.com.br>



072
U

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014


OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/04/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	871 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/04/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0582 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

473

Quarta-Feira, 23 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0582

Página 53 / 063

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Y.D.F.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.
VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 11/04/2015
DATA: 11/04/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 71/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRANDELERO & BIELAK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 106.446,08 (Cento e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 72/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 45.328,61 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 73/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BOCCHI, PICCOLI & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 45.959,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 74/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 68.839,73 (Sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 13/03/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 75/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCELO JOSUÉ ROEHR - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos diversos e de profissionais habilitados e graduados em Serviço Social para dar apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD SUAS. VIGÊNCIA: Até 01/04/2015
VALOR TOTAL: R\$ 14.915,00 (Quatorze mil novecentos e quinze reais)
DATA: 01/04/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 76/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C. B. NECKEL TREINAMENTOS - ME.
OBJETO: Contratação de profissionais habilitados e graduados em Serviço Social para dar apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD SUAS.
VIGÊNCIA: Até 01/04/2015
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).
DATA: 01/04/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de Instalação Pública de uso Comunitário da Vila Catarina - Ministério de Estado da Integração Nacional
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 322.742,10 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
02	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI - Membro

ELIANE BRUM - Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014 de 31/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2014 de 31/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/04/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2011 Pregão presencial nº 102/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MOVEL PESSOAL (SMP), CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALAN RICARDI LARANJEIRA - Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1052329640

<http://amsop.dioems.com.br>



074
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 16/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 044/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.792.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



075

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 113/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 044/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	450,00	175,00	78.750,00
TOTAL								78.750,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 044/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos,

lmy



070
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

4



077

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada

lmj



078

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALVAIR MARIO SANGALLI - ME
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF Nº 282.902.839-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 871 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0581 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0581

Página 31 / 036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE
CNPJ Nº 05.281.349/0001-62
Representante: EUCLIDES DURANTE
CPF nº 382.855.330-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 29.023,70 (Vinte e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 80.052.962/0001-23
Representante: VILSON JOSÉ DURANTE
CPF nº 282.968.269-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 33.327,80 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI-ME
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.
VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.792,40 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/04/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 70/2012 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR E CIA LTDA-ME
CNPJ sob nº 15.054.219/0001-40
LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR
CPF Nº 828.773.780-04
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DE METALURGICA, Pregão nº 31/2012.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, dezesseis dias de abril de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
Distratante - LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR E CIA LTDA-ME
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 043/2014 de 31/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA, empresa vencedora do lote nº 02 contendo os itens nºs 1,2,3 e o lote nº 06 contendo o item nº01, totalizando R\$ 22.908,80 (Vinte e dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos);
EUCLIDES DURANTE, empresa vencedora do lote nº03 contendo os itens nºs 1,2,3 e o lote nº 5 contendo o item nº 01, totalizando R\$ 29.023,70 (Vinte e nove mil, vinte e três reais e setenta centavos);
VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME, empresa vencedora do lote nº 01 contendo os itens nºs 1,2 e lote nº 04 contendo os itens nºs 1,2, totalizando R\$ 33.327,80 (Trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2014 de 31/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

1882409723